



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO
REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2025

No dia 16 (dezesseis) de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e cinco minutos, teve início a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, com os cumprimentos do operador da plataforma virtual, informando o início da gravação da Assembleia e transferindo a palavra para a Conselheira Tesoureira, Psicóloga Eliane Pelles Machado Amorim-CRP-09/1328, que, no momento, acumula o cargo de Vice-Presidente do Conselho, para início dos trabalhos. A Conselheira cumprimentou a todas e todos, justificando a ausência da Conselheira Presidente, Psicóloga Rivanara Nápoli-CRP-09/1717, em virtude compromisso profissional anteriormente agendado, e prosseguiu proferindo as seguintes palavras “Eu, Eliane Pelles Machado Amorim, Psicóloga CRP-09/1328, declaro aberta a Assembleia Geral Ordinária das Psicólogas e Psicólogos do Estado de Goiás, realizada exclusivamente em ambiente virtual, na forma legalmente permitida. Constatando-se que não foi atingido o quórum inicial para início em primeira chamada, aguardaremos o horário para a segunda chamada, às 9h35 (nove horas e trinta e cinco minutos), conforme Edital”. Transcorrido o prazo editalício para a segunda chamada, a Conselheira se pronunciou conforme segue: “Bom dia a todas e todos. Eu, Eliane Pelles Machado Amorim, Psicóloga CRP-09/1328, Conselheira Tesoureira e Vice-Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região – Goiás, representando a Conselheira Presidente Rivanara Nápoli, declaro aberta a Assembleia Geral Ordinária das Psicólogas e Psicólogos do Estado de Goiás, realizada exclusivamente em ambiente virtual na forma legalmente permitida, instalada em segunda chamada as 09h35 (nove horas e trinta e cinco minutos), com o quórum presente, em conformidade com a convocação realizada pelo Edital publicado no Diário Oficial da União e no Jornal Hoje, ambos publicados no dia 15 de julho de 2025. Assim, verifico que se encontram presentes 41 (quarenta e um) psicólogas(os), sendo esse o quórum inicial. Apresento a Conselheira Ana Flávia Vieira de Mattos-CRP-09/3233, que irá secretariar os trabalhos, elaborando a Ata que será lida ao final dessa Assembleia. Teremos quatro pontos de pauta para deliberação e votação pela Assembleia, conforme

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 16.08.2025

34 Edital, que serão formalizados por meio de cinco perguntas na sequência do Edital.
35 Reforço que, por força do Edital, assuntos não relacionados com a ordem do dia,
36 não poderão ser objeto de deliberação nesta Assembleia. O sistema eletrônico de
37 participação à distância na Assembleia permite que as(os) presentes ouçam as
38 manifestações de todas(os) as(os) demais membras(os) que estejam participando
39 remotamente, permitindo assim a comunicação entre todas(os), sendo que o voto é
40 secreto e individual. Para melhor andamento dos trabalhos, convido o operador da
41 plataforma, para que explique como serão os procedimentos para votação.” Dando
42 continuidade aos trabalhos, o operador fez a seguinte explanação: “Bom dia a todas
43 e todos. Explico que as manifestações serão organizadas de acordo com a ordem de
44 recebimento de cada uma, por meio da própria plataforma. Basta clicar no ícone
45 “levantar mão”/“pedir a palavra” que se encontra no rodapé da tela. Em seguida, o
46 áudio será aberto para cada uma(um) das(os) presentes que está participando
47 através da plataforma digital, uma(um) por uma(um), conforme ordem de
48 solicitação. As manifestações por escrito serão direcionadas, lidas e respondidas de
49 acordo com sua ordem de recebimento, uma a uma. Quanto à operacionalização do
50 voto e andamentos, explicarei brevemente como será a sua dinâmica: A
51 Conselheira Eliane Pelles irá apresentar as propostas. Em seguida será liberada a
52 janela “Enquete” para a psicóloga(o) responder à uma votação com as respostas à
53 deliberação em questão. A(O) psicóloga(o) deve clicar na resposta desejada e em
54 seguida clicar no botão “Enviar”. Após votar, aparecerá a mensagem
55 “Respondida”. O tempo para votação será de DOIS MINUTOS. Os votos serão em
56 razão da opção pela proposta – indicada por número (PROPOSTA 01 OU
57 PROPOSTA 02) ou abstenção. Aquelas(es) que participarem, mas não
58 manifestarem seu voto pelo sistema interno ou não devolverem o(s) boletim(ns) de
59 votação (não clicarem no botão votar/enviar), na forma e prazo estabelecidos, não
60 serão consideradas(os), ou seja, não serão computados para fins de resultados. Ao
61 final de cada votação, será homologado o resultado e apresentado o resultado em
62 tela. Obrigado, Conselheira Eliane Pelles”. Concluída a explicação, a Conselheira
63 agradeceu ao operador, e prosseguiu com a Assembleia Geral, elucidando que as
64 deliberações promovidas pela Assembleia serão validadas seguindo a apuração,
65 prevalecendo a regra da maioria, informando que a Ata da Assembleia será



66 lavrada, lida e aprovada em Assembleia, considerando-se como signatárias(os)
67 todas(os) aquelas(es) que registrarem sua entrada no ambiente virtual, conforme
68 boletim de registro a ser divulgado juntamente com a ata. A Conselheira Eliane
69 apresentou a composição atual da Diretoria do CRP-09, projetando tela com a
70 composição e nomeando as Diretoras. Informou, também, que a Assembleia Geral
71 Ordinária das(os) Psicólogas(os) do Estado de Goiás foi convocada pelo Edital
72 publicado no Diário Oficial da União e no Jornal Hoje no dia 15/07/2025, tendo os
73 documentos sido disponibilizados para acesso e consulta prévia no site do CRP-09.
74 Complementou informando que conforme consta da ordem do dia estabelecida no
75 Edital, os assuntos a serem tratados e deliberados, objeto da presente Assembleia,
76 serão exclusivamente:

- 77 A) Fixação da anuidade para o exercício de 2026, conforme parâmetros
78 estabelecidos pelo CFP;
79 B) Concessão de isenção do pagamento da anuidade durante o período de
80 licença maternidade, bem como nos casos de adoções previstos na Lei de
81 Benefícios da Previdência Social, conforme Resolução CFP-8/2023, para os
82 nascimentos/adoções ocorridos no exercício de 2026;
83 C) Concessão da isenção/desconto no pagamento de anuidade do primeiro
84 registro, limitada a até 24 meses de formada(o), mediante comprovação de
85 ter participado como beneficiária(o) de programas de acesso a Instituições de
86 ensino superior, ProUni, demais programas correlatos públicos em qualquer
87 esfera, ou ainda cadastro no CadÚnico, no período acadêmico, conforme
88 Resolução CFP-4/2024 e proposta apresentada à Assembleia;
89 D) Fixação de taxas e emolumentos para o exercício de 2026, conforme
90 Resoluções CFP 2/2019, 2/2021, 10/2021 e 8/2023.

91
92 Concluídas as explicações, a Conselheira informou que o primeiro ponto é sobre a
93 fixação da anuidade para o exercício de 2026, conforme parâmetros estabelecidos
94 pelo CFP e critérios legais, explanando que o CRP-09 providenciou os
95 levantamentos contábeis, financeiros e jurídicos, e, considerando a resposta
96 positiva do CFP de autorização, o Plenário concluiu que existe capacidade
97 orçamentária/financeira para novamente trazer como proposta a concessão do

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 16.08.2025

congelamento da anuidade para o próximo exercício. Assim, tendo em vista a possibilidade aberta pelo CFP e ainda o resultado positivo nos levantamentos, a proposta dessa gestão é **MANTER O VALOR DA ANUIDADE, PARA PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA, ASSIM O VALOR SERÁ DE R\$ 669,55. (MESMO VALOR DE 2024 E 2025).** Diante da proposta, trazemos na tela uma simulação da correção aplicada na anuidade (R\$ 669,55) pelo INPC (IBGE), acumulado no período de 05/2024 a 04/2025, equivalente a 5,316740%, que resulta o valor final de R\$ 705,15, ou seja, num reajuste de R\$ R\$ 35,60. Lembrando que essa explicação é apenas a título de conhecimento. Na imagem está o cálculo realizado na Calculadora do Cidadão de como seria a anuidade com a atualização monetária. Informou que o CFP, no cumprimento de suas obrigações legais, publicou a Resolução CFP nº 15/2025 onde estabeleceu os tetos das anuidades para o exercício de 2026, tanto para pessoa física, no valor de R\$ 840,55, quanto para pessoa jurídica, que é definido conforme capital social da empresa. Assim, temos as propostas:

PROPOSTA 01: MANTER O VALOR DA ANUIDADE, PARA PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA, ASSIM O VALOR SERÁ DE R\$ 669,55. (MESMO VALOR DE 2024 E 2025)

PROPOSTA 02: APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPC, ASSIM, O VALOR DA ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA SERÁ REAJUSTADA EM R\$ 35,60, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 705,15.

Feita a explanação, a Conselheira consultou o operador da plataforma sobre a existência de manifestação de pedido de fala sobre as propostas. O Operador informou a ausência de manifestação. A Conselheira deu início à votação dos itens constantes da pauta, apresentando as propostas para o Anuidade 2026, Pessoa Física e Jurídica, com o primeiro ponto da pauta.

O operador da plataforma reforçou as orientações quanto aos procedimentos para votação e envio da resposta, e abriu o sistema para votação.



130 **PERGUNTA 1: QUANTO AO VALOR DA ANUIDADE PARA 2026,**
131 **COMO VOTA A ASSEMBLEIA?**

132

133 **PROPOSTA 01: MANTER O VALOR DA ANUIDADE, PARA PESSOA**
134 **FÍSICA E PESSOA JURÍDICA, ASSIM O VALOR SERÁ DE R\$ 669,55.**
135 **(MESMO VALOR DE 2024 E 2025)**

136 **PROPOSTA 02: APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPC, ASSIM, O VALOR DA**
137 **ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA SERÁ**
138 **REAJUSTADA EM R\$ 35,60, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 705,15.**

139

140 A Conselheira informou que em virtude de algumas dificuldades para votação, a
141 mesma será refeita, após nova orientação do operador da plataforma. A votação foi
142 reiniciada.

143

144 Não havendo manifestações, solicitou a colocação do resultado da votação da
145 **PERGUNTA 1** em tela:

146

147 1. PROPOSTA 01: 38 VOTOS/88%

148 2. PROPOSTA 02: 4 VOTOS/9%

149 3. ABSTENÇÃO: 1 VOTO/2%.

150

151 Apresentados os resultados, a Conselheira declarou aprovada, por maioria de
152 votos, a **PROPOSTA 01**, informando o número e votos de cada proposta quanto à
153 fixação da anuidade para o exercício de 2026, que permanecerá no valor de R\$
154 669,55. Dando continuidade, a Conselheira informou que os descontos a serem
155 aplicados na antecipação do pagamento da anuidade, previstos na RES. CFP
156 08/2023, integram o primeiro ponto e serão deliberados neste momento.
157 Trouxemos para a assembleia as duas opções possíveis de deliberação definidas
158 pelo CFP: Na imagem, mostramos na tabela o valor original, o valor do desconto e
159 o valor total com desconto. Assim, conforme Resolução CFP, temos duas
160 propostas para deliberação quanto aos descontos proporcionais na cota única –
161 conforme resolução CFP 08/2023:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 16.08.2025



162

163 PROPOSTA 01: 20% de desconto para pagamento em cota única até 31/01/2026,
164 sem previsão de desconto para os meses de fevereiro e março.

165 PROPOSTA 02: 20% de desconto para pagamento até 31/01/2026; 10% de
166 desconto para pagamento até 28/02/2026, sem a previsão de descontos para o mês
167 de março.

168

169 A Conselheira consultou o operador da plataforma sobre a existência de
170 manifestação de pedido de fala sobre as propostas. O operador informou a ausência
171 de manifestação. A Conselheira solicitou a colocação da pergunta em votação.

172

173 **PERGUNTA 2: QUANTO AOS DESCONTOS PROPORCIONAIS NA**
174 **COTA ÚNICA – CONFORME RES. 08/2023, COMO VOTA A**
175 **ASSEMBLEIA?**

176

- 177 1. PROPOSTA 01: 3 VOTOS/7%;
178 2. PROPOSTA 02: 42 VOTOS/93%;
179 3. ABSTENÇÃO: 0 VOTO/0%.

180

181 Apresentados os resultados, a Conselheira declarou aprovada por maioria de votos
182 a PROPOSTA 02, quanto ao desconto proporcional no pagamento antecipado em
183 cota única conforme Resolução CFP 08/2023, para o exercício de 2026, ou seja:
184 20% de desconto para pagamento até 31/01/2026; 10% de desconto para
185 pagamento até 28/02/2026, sem a previsão de descontos para o mês de março.

186

187 Continuando, a Conselheira passou à **PERGUNTA 3**, que trata da concessão de
188 isenção do pagamento da anuidade durante o período de licença maternidade, bem
189 como nos casos de adoção previsto na Lei de Benefícios da Previdência Social,
190 conforme Resolução CFP 8/2023 que prevê:

- 191 *g) Poderá ser concedida isenção do pagamento da anuidade, mediante*
192 *estudo de impacto orçamentário-financeiro positivo, independente da*
193 *condição de inadimplência da(o) profissional, correspondente ao período*

194 *em que a/o psicóloga(o) estiver em licença maternidade, bem como nos*
195 *casos de adoção previstos na Lei de Benefícios da Previdência Social, com*
196 *requerimento limitado a até 12 (doze) meses do nascimento ou da adoção.*

197

198 A Conselheira informou que foi realizado estudo de impacto orçamentário e
199 financeiro, no exercício de 2024, e verificou-se que o benefício foi concedido a 26
200 profissionais, no total de R\$ 5.802,77, em anuidades proporcionais isentas,
201 correspondendo a 0,09% do orçamento de 2024, e de janeiro a junho de 2025, o
202 benefício foi concedido a 35 profissionais, no total de R\$ 7.811,42, em anuidades
203 proporcionais isentas, correspondendo a 0,11% do orçamento, até aquele momento.
204 Diante o quantitativo de profissionais já beneficiados, o Plenário conclui que o
205 benefício está alcançando os objetivos socioeconômicos para as (os) psicólogas
206 (os).

207 Assim, a proposta é de continuidade da isenção do pagamento proporcional da
208 anuidade (4/12 avos), durante o período de Licença Maternidade, bem como nos
209 casos de adoção previstos na Lei de Benefícios da Previdência Social, para os
210 nascimentos/adoções ocorridos no exercício de 2026, considerando que pelo
211 estudo de impacto a concessão não afetou a saúde orçamentária do CRP-09. A
212 Conselheira consultou o operador da plataforma sobre a existência de manifestação
213 de pedido de fala sobre a proposta. O operador, informou a inexistência de
214 manifestação.

215

216 Não havendo outras manifestações, a Conselheira solicitou a colocação da
217 **PERGUNTA 3** em votação, quanto a proposta de manutenção da isenção (4/12
218 avos) da anuidade durante a licença maternidade, bem como nos casos de adoção
219 previsto na Lei de Benefícios da Previdência Social.

220

221 **PERGUNTA 3: QUANTO A PROPOSTA DE ISENÇÃO (4/12 AVOS) DA**
222 **ANUIDADE DURANTE A LICENÇA MATERNIDADE, BEM COMO NOS**
223 **CASOS DE ADOÇÃO PREVISTO NA LEI DE BENEFÍCIOS DA**
224 **PREVIDÊNCIA SOCIAL, COMO VOTA A ASSEMBLEIA?**

225

226 1.PROPOSTA 01: SIM: 43 VOTOS/98%

227 2.PROPOSTA 02: NÃO: 0 VOTO/0%

228 3.ABSTENÇÃO: 01 VOTO/2%.

229

230 Apresentados os resultados, a Conselheira declarou aprovada, por maioria de
231 votos, a PROPOSTA 01, informando o número de votos em cada opção, quanto à
232 concessão de isenção do pagamento da anuidade (4/12 avos) durante o período de
233 licença maternidade, bem como nos casos de adoção previsto na Lei de Benefícios
234 da Previdência Social, ocorridos no exercício de 2026, conforme Resolução CFP
235 8/2023, ficando aprovada a continuidade da isenção. Continuando, a Conselheira
236 passou à **PERGUNTA 4**, que trata da concessão de desconto para recém
237 formadas(os), conforme RESOLUÇÃO CFP Nº 04/2024, que prevê:

238 9. COBRANÇA

239 9.1 Cobrança de Anuidades do Exercício:

240 *d) Poderá ser concedida isenção do pagamento da anuidade do primeiro*
241 *registro (limitada a até 24 meses de formado), mediante estudo de impacto*
242 *orçamentário-financeiro positivo e aprovação na Assembleia Geral do*
243 *Conselho Regional, ao profissional que possua comprovação de ter*
244 *participado como beneficiário de programas de acesso a Instituições de*
245 *ensino superior, ProUni, bem como demais programas correlatos públicos*
246 *em níveis Federal, Estadual e Municipal, ou outros que venham substituí-*
247 *los, ou possuiu cadastro e perfil no CadÚnico no período acadêmico, ou*
248 *outro que venha substituí-lo, na seguinte forma: até 100% (cem por cento)*
249 *na primeira anuidade e até 50% (cinquenta por cento) na segunda*
250 *anuidade, desde que paga em cota única. (NR).*

251

252 A Conselheira informou que foi realizado estudo de impacto orçamentário e
253 financeiro no exercício de 2024, e observou-se que o benefício foi concedido a 321
254 recém formados, totalizando R\$ 136.420,81, em anuidades isentas,
255 correspondentes a 2,0% do orçamento. Diante o quantitativo de profissionais já
256 beneficiados em 2024 (isenção 100% da anuidade), e da possibilidade desses
257 profissionais em realizar o pagamento da anuidade de 2025 com desconto de 50%,

258 o Plenário conclui que o benefício está alcançando os objetivos socioeconômicos
259 para as (os) psicólogas (os). No período de janeiro a junho de 2025 o CRP-09
260 concedeu o benefício a 285 recém formadas(os), totalizando R\$ 156.116,75, em
261 anuidades isentas, correspondentes a 2,2% do orçamento até aquela data, conforme
262 imagem na tela. Para o exercício de 2026, o Plenário propõe a continuidade do
263 benefício, trazendo como Proposta 1 a concessão do desconto de 100% na 1ª
264 anuidade e desconto de 50% na 2ª anuidade, para pagamento em cota única, em
265 acordo com a Resolução CFP 04/2024, considerando o benefício de congelamento
266 da anuidade. Para efeitos de segunda proposta, os percentuais devem ser definidos
267 aqui pela Assembleia, visto que a proposta do Plenário é da manutenção dos
268 descontos em seus percentuais máximos permitidos.

269 **PROPOSTA 01:** 100% de desconto para pagamento da 1ª anuidade em cota única
270 e 50% de desconto para pagamento da 2ª anuidade em cota única.

271 **PROPOSTA 02:** Outros percentuais definidos pela Assembleia, respeitados os
272 limites da Resolução CFP 04/2024.

273 A Conselheira consultou o operador da plataforma sobre a existência de
274 manifestação de pedido de fala sobre as propostas e não havendo manifestação,
275 solicitou a colocação da **PERGUNTA 4** em votação, quanto aos descontos para
276 recém formadas (os).

277

278 **PERGUNTA 4: QUANTO AOS DESCONTOS PARA RECÉM FORMADAS**
279 **(OS), COMO VOTA A ASSEMBLEIA?**

280

281 1. PROPOSTA 01: 42 VOTOS/95%;

282 2. PROPOSTA 02: 2 VOTOS/5%;

283 3. ABSTENÇÃO: 0 VOTO/0%

284

285 Apresentados os resultados, a Conselheira declarou aprovada, por maioria de
286 votos, a PROPOSTA 01, informando o número de votos em cada proposta, quanto
287 aos descontos para recém-formadas(os), conforme RESOLUÇÃO CFP Nº

288 04/2024, ficando aprovada a continuidade do desconto de 100% na primeira
289 anuidade, em cota única, e de 50% na segunda anuidade, em cota única.

290

291 A Conselheira passou à **PERGUNTA 5**, a respeito dos percentuais a serem
292 aplicados sobre a anuidade aprovada, para apuração dos valores de taxas e
293 emolumentos a serem praticados no exercício de 2026.

294

295 Na imagem, podemos ver na primeira tabela, ao lado esquerdo da tela, os
296 percentuais estabelecidos pelo CFP, na Res. CFP 02/2019. Ao lado direito, temos a
297 Resolução CFP 10/2021, que assim dispõe:

298

299 *Art. 24-A § 5º Fica instituída a taxa de certificação digital, com valor*
300 *estabelecido em Assembleia Geral de cada Conselho Regional, com*
301 *parâmetros fornecido pelo Conselho Federal de Psicologia e*
302 *acrescentando as despesas de cobranças e as cotas estabelecidas por lei.*

303

304 Temos ainda a Resolução CFP nº 08/2023 que prevê:

305

306 *§ 3º A inscrição secundária não acarretará cobrança de anuidade e,*
307 *mediante aprovação da Assembleia Geral do Conselho Regional de*
308 *Psicologia, poderá acarretar cobrança de taxa de inscrição ou taxa de*
309 *renovação da inscrição, limitadas em até 50% do valor da anuidade*
310 *cobrada pelo Regional. (NR)*

311 *c) a inscrição secundária terá validade de 2 anos, a partir da data do*
312 *deferimento da inscrição secundária pelo Plenário ou pela autoridade*
313 *competente, pode ser renovada pelo mesmo período, desde que mantidas*
314 *as exigências previstas. ” (NR)*

315

316 A Conselheira informou que foi feita Consulta ao CFP sobre a precificação das
317 CIPs e conforme imagem projetada, o CFP explicou no e-mail de resposta que o





318 custo da CIP não é somente o valor do contrato firmado com a empresa
319 terceirizada para a confecção.

320 Assim, a tabela apresentada na tela descreve detalhadamente o custo de emissão da
321 CIP, sendo o total de R\$95,99 e se emitida com certificado digital, possui o total de
322 R\$ 144,55.

323 Diante dos custos mínimos apurados, conforme tabela apresentada, o Plenário
324 propõe a manutenção dos percentuais já aplicados no exercício de 2025, conforme
325 imagem na tela, para apuração dos valores de taxas e emolumentos para o
326 exercício de 2026. Para efeitos de segunda proposta, os percentuais devem ser
327 definidos aqui pela Assembleia, visto que a proposta do Plenário é da manutenção
328 dos valores percentuais já praticados. Reforçando que eles são calculados sobre o
329 valor da anuidade que foi congelada.

330 A Conselheira consultou o operador da plataforma sobre a existência de
331 manifestação de pedido de fala sobre a proposta e não havendo manifestação,
332 solicitou a colocação da **PERGUNTA 5** em votação.

333

334 **PERGUNTA 5: QUANTO À MANUTENÇÃO DOS PERCENTUAIS A**
335 **SEREM APLICADOS SOBRE A ANUIDADE DE 2026 PARA APURAÇÃO**
336 **DO VALOR DAS TAXAS E EMOLUMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE**
337 **2026, COMO VOTA A ASSEMBLEIA?**

338

339 **PROPOSTA 01:** Manutenção do percentual para taxa de inscrição de pessoa física
340 e jurídica; manutenção do percentual para taxa de emissão de certificado de pessoa
341 jurídica; manutenção do percentual para a taxa de inscrição e/ou renovação de
342 inscrição secundária; manutenção do percentual para a taxa de emissão de CIP e
343 para a taxa de emissão de CIP com Certificado Digital.

344

345 **PROPOSTA 02:** Outros percentuais definidos pela Assembleia, respeitados os
346 limites da Resolução CFP 2/2019 e Resolução 08/2023.

347

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 16.08.2025



348 Consultado sobre a existência de manifestação de pedido de fala e não havendo
349 manifestação, as propostas foram colocadas em votação.

350

351 1.PROPSOTA 01: 38 VOTOS/88%;

352 2.PROPOSTA 02: 3 VOTOS/7%;

353 3.ABSTENÇÃO: 2 VOTOS/5%.

354

355 Apresentados os resultados, a Conselheira declarou aprovada, por maioria de
356 votos, a PROPOSTA 01, para manutenção dos percentuais aplicados no exercício
357 2025, informando o número de votos em cada proposta, acerca dos percentuais a
358 serem aplicados sobre a anuidade aprovada. para apuração dos valores das taxas e
359 emolumentos para o exercício de 2026.

360

361 Concluídas as votações, a Conselheira declarou encerrada a fase de deliberações
362 pela Assembleia Geral Ordinária e solicitou que todas e todos aguardassem a
363 finalização da lavratura da Ata para sua leitura final. Concluída a feitura da ATA, a
364 mesma foi lida pela Conselheira Secretária da Assembleia, e não havendo
365 manifestação, a Conselheira Eliane Pelles Machado Amorim declarou: “Lida e
366 aprovada a Ata, declaro encerrada a Assembleia Geral Ordinária das Psicólogas e
367 Psicólogos do Estado de Goiás. Informo que as psicólogas(os) que participaram da
368 Assembleia por meio da plataforma digital disponibilizada pelo Conselho Regional
369 de Psicologia da 9ª Região tiveram sua presença registrada e serão considerados
370 assinantes da ata desta assembleia, sendo que a lista de presença integrará a Ata
371 para todos os efeitos legais e jurídicos.”

372 Finalizada a fala da Conselheira Eliane Pelles, a Conselheira Ana Flávia, secretária
373 da Assembleia, reafirmou o encerramento da Assembleia, às 11h06. Ambas
374 agradeceram a todas(os) pela participação, respeito e colaboração para a realização
375 da Assembleia.

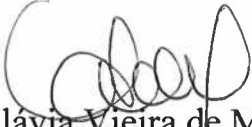
376

377

378

379

380


Ana Flávia Vieira de Mattos
CRP-09/3233
Conselheira Efetiva do CRP-09
Secretária da Assembleia

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CRP-09 REALIZADA EM 16.08.2025